

<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ</u>

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI N°. 036, DE 07 DE JULHO DE 2021.



"ALTERA A LEI Nº. 2.784 DE 15 DE JANEIRO DE 2021, QUE AUTORIZOU O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a aditar o Convênio firmado com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TABAPUÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sem fins lucrativos, Entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.981.476/0001-07, conforme autorização constante na Lei nº. 2.784 de 15 de janeiro de 2021, a fim de incrementar os recursos para a manutenção dos serviços descritos no objeto do convênio, face ao notório recrudescimento da pandemia de COVID19 (coronavírus), tudo na forma do Plano de trabalho anexo, parte integrante da presente Lei autorizativa.

Art. 2º - As despesas para a execução da presente Lei serão suportadas por dotação própria e por meio de recursos federais destinados à medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus.

Art. 3°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 07 dias do Mês de Julho de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores.

Saudamos cordialmente Vossa Excelência e demais pares desse Legislativo, na oportunidade em que encaminhamos o Projeto de Lei nº 036/2021, desta data, objetivando a autorização para o aditamento do Convênio firmado com a Associação Beneficente de Tabapuã, devido a necessidade de se cobrir as despesas com materiais de consumo destinados a pacientes suspeitos ou confirmados de contágio pelo COVID-19 junto ao Hospital Maria do Valle Pereira, e o atendimento da Ala de Síndrome Gripal Municipal, dado o aumento substancial no número de casos, bem como a gravidade dos mesmos.

Trata -se de medida necessária para suprir a necessidade financeira excepcional, para o enfrentamento à pandemia do Coronavírus e, com isto, assegurar o atendimento aos munícipes.

Dessa forma, encaminhamos para votação o incluso projeto de lei, em regime de urgência, esperando sua devida aprovação por essa Casa de Leis.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. FABRÍCIO MONTES DE MATTOS DD. Presidente da Câmara Municipal Tabapuã-SP.



Tabapuã/SP,05 de Julho de 2.021.

OFÍCIO Nº 036/2021

Assunto: Realização de novo termo aditivo ao Convênio nº. 001/2021 formalizado entre a Associação Beneficente de Tabapuã e o Município de Tabapuã, para repasse de recursos financeiros em caráter emergencial ao Hospital Maria do Valle Pereira de Tabapuã, CNES nº. 2084074, visando ações de combate e controle da Pandemia do COVID-19.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR.

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente, em razão da permanência e agravamento da Pandemia COVID-19, em especial nos meses de maio, junho e julho, solicitar a viabilidade de formalização de novo termo aditivo para aumento do custeio do Convênio supra aludido, que visa o repasse de recursos financeiros em caráter emergencial ao Hospital Maria do Valle Pereira de Tabapuã, CNES nº. 2084074, para manutenção e melhoria das ações de combate e controle da referida Pandemia.

A presente solicitação se justifica, visto o estado crítico que se encontra o município, o hospital não conseguir encaminhar os clientes suspeitos e confirmados pelo Coronavírus até a referência via CROSS, que informa a ausência de vaga, tendo que, nosso Hospital atender, absorver e manter toda a demanda, internação de enfermaria com suporte de oxigênio, ventilação mecânica, medicamentos, material médico/enfermagem, material de limpeza, entre outros para manutenção das vidas, pois somos porta aberta, já chegando a contar no mês de junho com 12 (doze) munícipes internados concomitantemente.

Assim solicitamos adicional no custeio urgente de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para as notas fiscais de materiais acima elencados e medicamentos já emitidas em maio, junho e no presente mês.

Certa da Vossa atenção, aguardamos retorno formalização do mesmo, e prevaleço-me da oportunidade para renovar-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

SANDRA CRISTINA SIMÕES SILVA Presidente da Associação Beneficente de Tabapuã

A/C Excelentíssimo Senhor. SILVIO CESAR SARTORELLO DD. Prefeito Municipal - Tabapuã SP



pond



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE - CONVENENTE

ASSOCIAÇÃO BENEF	ICENTE DE TAE	BAPUÃ	CNPJ: 71.981.476/0001-07
END: Av. Adinael Mo	oreira, nº. 1.68	3	E-MAIL: financeiro@hmvp.com.br
CIDADE: Tabapuã	UF: SP	CEP: 15.890-000	TELEFONE: 017-35621811
RESP. ENTIDADE: Sa	ndra Cristina S	imões Silva	CARGO: Presidente
CPF: 034.756.068-79	9	RG: 13.419.298-9	TELEFONE: 011-985785832

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO - CONCEDENTE

PREFEITURA MUNIC	IPAL DE TABA	PUÃ		CNPJ:	45.128.816/0001-33
END: Av. Rodolfo Ba	ldi, nº. 817			E-MAI	IL: gabinete@tabapua.sp.gov.br
CIDADE: Tabapuã	UF: SP		CEP: 15.890-000	TELEF	ONE: 017-35629022
RESP. ÓRGÃO: Silvio	César Sartore	ello	1	CARG	O: Prefeito Municipal
CPF: 157.869.768-90)	RG: 2	21.864.314-7		TELEFONE: 017-35629022

3. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social da Instituição: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ

CNES: 2084074

CNPJ: 71.981.476/0001-07

Licença de Funcionamento - Prazo de validade: 14/10/2021

Endereço: Rua Adinael Moreira Nº 1683 Centro, CEP: 15880-000

Município: Tabapuã

Diretor/Presidente: Sandra Cristina Simões Silva Diretor Clínico/Técnico: Dr. José Pedro Toledo Administrador: Sandra Cristina Simões Silva

Missão da Instituição:

A Associação iniciou suas atividades em 27/11/1969, mantém contrato com o SUS desde dezembro 1989, é uma sociedade civil sem fins lucrativos.

Tem como missão o quanto descrito nos termos do artigo 2º de seu Estatuto Social vigente, abaixo transcrito:

"Artigo 2º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes finalidades:

a)— constituir, manter, administrar e desenvolver um Hospital, um Lar de Idosos,um Centro Comunitário Urbano de Recreação e Lazer e uma propriedade rural, bem como outros estabelecimentos que venha criar ou receber;

. 1



- **b)** aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente em território Nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
 - c)- aplicar as subvenções sociais e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
 - d)— dispensar assistência médico-hospitalar aos enfermos e acidentados, gratuitamente ou não;
- e)—prestar auxílio aos pobres necessitados, e realizar toda a espécie de assistência social junto a crianças carentes, desvalidos, albergados e idosos;
- f)— acolher e manter pessoas idosas carentes ou não, executando serviços, programas, projetos sociais e culturais e benefícios sócio-assistenciais de forma gratuita e de caráter continuado prolongado;
 - g)- promover intercâmbio com entidades congêneres;
 - h)- desenvolver atividades sociais, esportivas, recreativas, culturais, cívicas e comunitárias;
 - i)- colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento do município.

Parágrafo Único— Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regulamento ou regimento interno aprovado pela Diretoria Executiva."

Natureza Jurídica: Associação Privada - **Filantrópica**Nº. Certificado CEBAS: Processo nº 25000.182142/2018-44 - Data validade: **26/10/2021**PORTARIA Nº 1.065, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Atendimento ambulatorial: sim X não □
Atendimento Hospitalar: sim X não □

PARÂMETROS INTERNAÇÕES 2019

Atende SUS: 77%

Atende Outros Convênios: 23%

INFRA-ESTRUTURA AMBULATÓRIO

Nº. de salas de pequenas cirurgias: 01

Nº. de consultórios: 02

Nº. de salas de Nebulização: 01

N°. de salas de repouso Fem/Masc: 02

PRONTO SOCORRO

Demanda espontânea:			sim X		não 🗆		
Demanda referenciada:			sim X		não 🗆		
Leitos de observação:			sim X		não 🗆		Nº. 10
Sala de acolhimento com classifica	ção de risco	0	sim X		não 🗆		Nº. 01
Consultórios médicos (Geral/ COVI	D)		sim X		não 🗆		Nº. 02
Sala de atendimento Urg/Emerg.			sim X		não 🗆		Nº. 01
Sala de atendimento Urg/Emerg.	COVID		sim X		não 🗆		Nº. 01
Sala de higienização	S	im X		não 🗆		Nº. 01	
Sala pequena cirurgia			sim X		não 🗆		Nº. 01



SADT

EQUIPAMENTO	Nº. Salas	Nº. Aparelhos
Raio X de 100 a 500 MA	01	01
Eletrocardiógrafo	01	03

CERT	FDA	CID	IIDA	MAN
CENT		1 112	1166	-11 11

Nº. de salas cirúrgicas: 02

Horário de funcionamento: 24 horas

Sala de cirurgia sim X não 🗆 Nº. 01 Sala de recuperação não 🗆 sim X Nº. 01 Sala de parto normal sim X não 🗆 Nº. 01 Sala de pré-parto sim X não 🗆 Nº. 01

INTERNAÇÃO

Número de leitos distribuídos por especialidade:

Tipos de leito por especialidades	Nº de leitos Existentes
Médica	17
Pediátrica	04
Cirúrgica	06
Obstetrícia	03
Total	30

Obs: Hospital conta atualmente com 09 leitos de enfermaria COVID-19 e 03 leitos de Suporte Ventilatório.

DESCRIÇÃO DO PROJETO – OBJETO

PERÍODO DE EXECUÇÃO	
INÍCIO	TÉRMINO
JUNHO/2021	JULHO/2021
	INÍCIO

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Com a permanência da pandemia pelo novo Coronavírus, como medida preventiva e de combate, houve a criação de ala separada dos demais atendimentos de síndrome gripal no Pronto Atendimento do Hospital Maria do Valle Pereira, inclusive com internação de enfermaria, e a Ala Síndrome Gripal Ambulatorial do Município. Assim, no Hospital, para manutenção deste serviço necessita de mais profissionais da enfermagem, recepção, equipe médica extra, bem como auxílio na aquisição de materiais de consumo, e, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, profissionaisda enfermagem e médico exclusivos na Ala de Síndrome Gripal Municipal, com a finalidade de evitar contágio cruzado, atendimento individualizado integral e, se for o caso, substituição dos profissionais afastados. De frisar que a referência tem demorado para liberar as vagas de enfermaria e UTI COVID, permanecendo o paciente assistido no hospital às vezes por mais de 10 dias até a liberação da mesma.



5. DAS METAS

I - META GERAL

			INDICADOR FISIC	0	DUF	RAÇÃO
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	ATENDIMENTO	DEMANDA MUNICIPAL	INÍCIO	TÉRMINO
1,	1.1	Auxílio financeiro emergencial para ações de combate a Pandemia da COVID-19 do Hospital Maria do Valle Pereira de Tabapuã, CNES nº. 2084074, para incrementar os materiais de consumo, os serviços médicos (PJ), de enfermagem e recepção (salários, encargos sociais, trabalhistas, benefícios, rescisões e despesas diretas e indiretas), e, disponibilização de profissionais da enfermagem e médico clínico na Ala de Síndrome Gripal Municipal para atendimento exclusivo, este no período diurno, 12 horas, nos dias úteis.	Demanda	100%	06/2021	07/2021

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (02 MESES)

6.1. TABELAGERAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	VALOR TOTAL	FONTE DE FINANCIAMENTO
1. Custeio das ações de combate e controle da Pandemia COVID-19 do Hospital Maria do Valle Pereira (despesas com aquisição de materiais de consumo,medicamentos, médico extra, contratação, pagamento e rescisão dos profissionais) para atender a ala de síndrome gripal do Pronto Atendimento 24 horas, e,custeio do profissional médico e dos de enfermagem (com todos os encargos) disponibilizado para atender na ala de síndrome gripal Municipal.	02 meses	R\$ 271.200,00	FEDERAL/ MUNICIPAL
TOTAL GERAL ESTIMA	ADOR\$ 271.200	0,00	FEDERAL/ MUNICIPAL



TABELASDETALHADA DE ESTIMATIVA POR PROFISSIONAL E CUSTEIO MENSAL

6.2. HOSPITAL MARIA DO VALLE PEREIRA

6.2.1. ESTIMATIVA POR PROFISSIONAL/MÊS (01 PROFISSIONAL)

PROFISSIONAL	SALÁRIO/ ADICIONAL NOTURNO/ INSALUBRIDADE	BENEFÍCIOS	ENCARGOS SOCIAIS	PROVISÕES 13º /FÉRIAS/ RESCISÃO	CUSTO MÉDIO MENSAL
01 RECEPÇÃO	R\$ 1.715,33	R\$ 68,30	R\$ 137,23	R\$ 473,42	R\$ 2.394,28
01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.051,67	R\$ 68,30	R\$ 164,13	R\$ 566,25	R\$ 2.850,36
01 ENFERMEIRO	R\$ 3.415,25	R\$ 68,30	R\$ 273,22	R\$ 942,61	R\$ 4.699,38

OBS:Estima-se a contratação e/ou manutenção do contratode 02 (dois) recepcionistas, 01 (um) enfermeiro e até 06 (seis) técnicos de enfermagem, que corresponde ao valor total mensal aproximado de R\$ 26.590,10(vinte e seis mil quinhentos e noventa reais e dez centavos). Obs: Pode ocorrer a incidência de reajuste salarial.

6.2.2. CUSTEIO MENSAL HOSPITAL MARIA DO VALLE PERFIRA

quisição de materiais de consumo (EPIs, material médico/hospitalar,	
nedicamentos, energia elétrica, entre outros) e pagamento de profissional	R\$ 120.000,00 – JUNHO
nédico extra.	R\$ 20.000,00 - JULHO

6.3. ALA DE SÍNDOME GRIPAL MUNICIPAL

6.3.1. PLANTÃO MÉDICO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	VALOR POR PLANTÃO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	PLANTÃO DE 12 HORAS – DIURNO	R\$ 1.300,00

OBS: Plantão de 12 horas diurno, diretamente na ala de síndrome gripal da UBS municipal, nos dias úteis (segunda à sexta-feira), média de 22 (vinte e dois) plantões/mês, que corresponde ao valor total mensal aproximado de R\$ 28.600,00(vinte e oito mil e seiscentos reais).



6.3.2. ESTIMATIVA POR PROFISSIONAL/MÊS (01 PROFISSIONAL)

PROFISSIONAL	SALÁRIO/ ADICIONAL NOTURNO/ INSALUBRIDADE	BENEFÍCIOS	ENCARGOS SOCIAIS	PROVISÕES 13º /FÉRIAS/ RESCISÃO	CUSTO MÉDIO MENSAL
01 TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 2.051,67	R\$ 68,30	R\$ 164,13	R\$ 566,25	R\$ 2.850,36
01 ENFERMEIRO	R\$ 3.415,25	R\$ 68,30	R\$ 273,22	R\$ 942,61	R\$ 4.699,38

OBS: Estima-se a contratação e/ou manutenção do contrato 01 (um) enfermeiroe até 02 (dois) técnicos de enfermagem, que corresponde ao valor total mensal aproximado de R\$ 10.400,10 (dez mil quatrocentos reais e dez centavos). Obs: Pode ocorrer a incidência de reajuste salarial.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1. TABELA DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOMENSAL E TOTAL

TOTAL GLOBAL	R\$ 271.200,00		
FONTE 05/01	JULHO	R\$ 85.600,00	
FOUTF OF IO	JUNHO	R\$ 185.600,00	
CATEGORIA ECONÔMICA	MÊS - 2021	VALOR MENSAL APROXIMADO	

OBS: O cronograma de desembolso poderá sofrer alterações mensalmente em razão do número de contratados, incidência de reajuste salarial, adicional noturno, horas extras, férias, encargos sociais e rescisão de contrato de trabalho, devendo ao final, a somatória, não ultrapassar o valor global de R\$ 271.200,00 (Duzentos e setenta e um mil e duzentos reais).

8. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO/ PAGAMENTO

8.1. INDICADORES

Apresentação da aplicação dos recursos financeiros de acordo com o plano de trabalho, quadrimestralmente junto com o relatório da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, de acordo com a informação via ofício do número de profissionais atuantes e dos serviços executados junto ao Hospital e Secretaria Municipal de Saúde.

۱۸.



9. VIGÊNCIA

Início: Efeitos retroativos a maio de 2021.

Término: 31 de julho de 2.021

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho da instituição será realizada quadrimestralmente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, ocasião que será verificada a aplicação dos recursos financeiros. O não cumprimento de metas deverá ser informado ao serviço contratado juntamente com as medidas propostas de correção.

Tabapuã/SP, 05 de Julho de 2.021.

SANDRA CRISTINA SIMÕES SILVA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ